



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR).

☎ 046-3563.8000 - 📍 Avenida Brasil, nº 621
CEP – 85.710-000

DECRETO Nº 3.171/2014

*Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Senhora **JANDIRA PERON FERRARI***

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do

considerando que **JANDIRA PERON FERRARI**, como cidadã brasileira e junto com seu esposo foram pioneiros no Município de Santo Antônio do Sudoeste, e que a mesma sempre honrou, em vida, os mais altos sentimentos de pessoa dedicada a sua família e às causas da comunidade deste

considerando que a participação de **JANDIRA PERON FERRARI** no processo de colonização e de povoamento do Município de Santo Antônio do Sudoeste, torna-a integrante de nossa História;

considerando que o falecimento da tão ilustre senhora enche de dor e sensibiliza todo o povo de Santo Antônio do Sudoeste.

RESOLUÇÃO:

resolvo declarar luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias contados desta data, como sinal de pesar pelo falecimento de **JANDIRA PERON FERRARI**, nesta data.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2014.

PUBLIQUE-SE:


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

